



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º139

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

**ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 135,
DE 08 DE JULHO DE 2014.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída no Art. 1º da Portaria AGETRANSP n.º135, de 08 de julho de 2014, substituindo o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos, ID 43317081, pelo servidor Carlos André da Silva Coutinho, ID Funcional 6177174.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2014.

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente


 GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Leonardo Espíndola</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Francisco Antonio Caldas Andrade Pinto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS <i>Júlio César Carmo Bueno</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS <i>José Iran Peixoto Júnior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA <i>José Mariano Beltrame</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cesar Rubens Monteiro de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Marcos Esner Musafir</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Sérgio Simões</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Wilson Risolia Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA <i>Alexandre Sérgio Alves Vieira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO <i>José Geraldo Machado</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Tatiana Vaz Carius</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE <i>Carlos Francisco Portinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA <i>Alberto Messias Mofati</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA <i>José Bonifácio Ferreira Novellino</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Sérgio Tavares Romay</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA <i>Adriana Scorzelli Rattes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>João Carlos Mariano Santana Costa</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Manoel Gonçalves da Silva Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Claudio Magnavita</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA <i>Marcus Wilson Von Seehausen</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Wolteir Simeí Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA <i>Sheila Lúci Abel de Mello</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Lucia Lea Guimarães Tavares</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br
SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	3
Gabinete do Governador.....	3
Governadoria do Estado.....	3
Gabinete do Vice-Governador.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	1
Governo.....	3
Planejamento e Gestão.....	3
Fazenda.....	5
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	7
Obras.....	7
Segurança.....	7
Administração Penitenciária.....	8
Saúde.....	9
Defesa Civil.....	12
Educação.....	12
Ciência e Tecnologia.....	14
Habitação.....	14
Transportes.....	15
Ambiente.....	16
Agricultura e Pecuária.....	16
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.....	16
Trabalho e Renda.....	16
Cultura.....	17
Assistência Social e Direitos Humanos.....	17
Esporte e Lazer.....	18
Turismo.....	18
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	18
Proteção e Defesa do Consumidor.....	18
Prevenção a Dependência Química.....	18
Procuradoria Geral do Estado.....	18
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	21
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	21

 AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC - Junta Comercial,
Parte I-A - Ministério Público,
Parte I-B - Tribunal de Contas e Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

*Ofício GG/PL Nº 258 Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2014

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 13 de agosto de 2014, do Ofício nº 221-M, de 12 de agosto de 2014, referente ao Projeto de Lei nº 2196 de 2013 de autoria do Senhor Deputado André Ceciliano que, "REGULAMENTA A SINALIZAÇÃO DE RADARES EM RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

 Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

 Excelentíssimo Senhor
Deputado **PAULO MELO**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2196-A/2013, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, REGULAMENTA A SINALIZAÇÃO DE RADARES EM RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PL dispõe sobre a regulamentação da sinalização de radares em rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

A competência legislativa para dispor sobre trânsito e transporte é privativa da União (art. 22, XI, CRFB/88), sendo que somente este ente poderá estabelecer normas a esse respeito.

Portanto, afigura-se inconstitucional norma estadual que objetiva tornar obrigatória a sinalização nas vias sob administração estadual, antecedendo radares inoperantes, sem utilização ou que ainda não estejam completamente instalados, pois a disciplina de matéria de trânsito e de transporte se insere no rol de competência da União

Diante do exposto, fui levado a apor veto total ao projeto de lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Luiz Fernando de Souza
Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 03.09.2014.

Id: 1727912

Secretaria de Estado da Casa Civil
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO Nº E-03/001/6564/2014 - De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/001/643/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/001/647/2014 - De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/001/684/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, para as providências complementares.

Id: 1727991

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 02/09/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 42.478, artigo 7º, inciso I, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 2010, e em cumprimento ao que consta do processo nº E-01/031/4175/2014,

RESOLVE:
APOSENTAR, com eficácia de 30/06/2014, EDYR CERQUEIRA SILVA, Despachante Público Estadual, Classe Especial, matrícula nº 520.415-1, do Quadro Suplementar I, com redação dada nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com o parágrafo único, do art. 22, da Lei nº 1.132, de 20 de fevereiro de 1987, alterado pelo art. 1º da Lei nº 3.022, de 10 de agosto de 1998.

Id: 1726658

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.09.2014

PROCESSO Nº E-12/002/1728/2014 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), a favor de DAN-JAC DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

Id: 1726749

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO
ATO DO LIQUIDANTE
PORTARIA DIVERJ/LIQ Nº 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA DIVERJ "EM LIQUIDAÇÃO".
O LIQUIDANTE DA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DIVERJ "EM LIQUIDAÇÃO", nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 210 da Lei Federal nº 6.404/1976,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos autos do processo administrativo nº E-12/088/6/2013 de 17/12/2013,

- o disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, c/c com o Decreto Estadual nº 43.301, de 21 de novembro de 2011, e

- a orientação da Assessoria de Empresas em Liquidação quanto à necessidade de regularização do rol de bens móveis da empresa "em liquidação",

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GUARINO LUIZ PINHO TÓRTORA e FRANCISCO DOS SANTOS NETO, para compor a Comissão responsável por executar a avaliação e baixa de bens patrimoniais da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro - DIVERJ "Em liquidação".

Parágrafo Único - Em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 43.301/2011, designar, em caráter excepcional, a servidora da Assessoria de Empresas em Liquidação, REGINA DUTRA FERNANDES DA SILVA, para compor a comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período:

I - avaliar móveis e equipamentos conforme art. 5º do Decreto nº 43.301/2011;

II - constatar e declarar a disponibilidade dos bens com a devida emissão do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil;

III - remeter os autos para o Liquidante para a determinação da baixa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014

VALKIR GARCIA GAMA
Liquidante

Id: 1726938

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27.08.2014

PROCESSO Nº E-13/001/1114/2014 - Desvinculação de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1727094

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 01.09.2014

PROCESSO Nº E-13/001/1119/2014 - Atribuição de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1727095

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 01.09.2014

PROCESSO Nº E-13/001/1121/2014 - Atribuição de Placas Especiais - Departamento de Polícia Federal. **AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1727096

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.09.2014

PROCESSO Nº E-13/001/1133/2014 - Desvinculação de Placa Especial - Superintendência de Inteligência do Sistema Penitenciário. **AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1727097

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.09.2014

PROCESSO Nº E-13/001/1141/2014 - Atribuição de Placas Especiais - Departamento de Polícia Federal. **AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1727098

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGETRANSP Nº 139 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014
ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 135, DE 08 DE JULHO DE 2014.
O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída no art. 1º da Portaria AGETRANSP nº 130, de 05 de maio de 2014, substituindo o servidor José Carlos Silva Santos, ID Funcional 21338183, pelo servidor Tiago dos Santos Souza, ID Funcional 50283588.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1727089

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO-DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 588 DE 26 DE AGOSTO DE 2014
CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A E CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS LAGOS - VIA LAGOS - CONCEDE ISENÇÃO DA TARIFA DE PEDÁGIO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DOS PODERES, ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que constam nos processos regulatórios nº E-12/010.362/2014 e E-12/004.325/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,